



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA JUDICIÁRIA**

ATA DA 1ª SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA, EM 21 DE JANEIRO DE 2022

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Humberto Adjuto Ulhôa, presentes os Excelentíssimos Senhores: o Desembargador Eleitoral J. J. Costa Carvalho, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, o Desembargador Eleitoral João Batista Moreira, o Desembargador Eleitoral Bruno Martins, o Desembargador Eleitoral Renato Gustavo Coelho, o Desembargador Eleitoral Renato Rodovalho Scussel, o Desembargador Eleitoral Demétrius Gomes Cavalcanti e o Excelentíssimo Senhor Procurador Regional Eleitoral Zilmar Antônio Drumond. Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior.

JULGAMENTOS

Processo: 0602080-54.2018.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador JOSÉ JACINTO COSTA CARVALHO

Embargante: HELIO JOSE DA SILVA LIMA

Advogado: ALEX DUARTE SANTANA BARROS e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador JOSÉ JACINTO COSTA CARVALHO

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Processo: 0602443-41.2018.6.07.0000

Classe Judicial: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Órgão julgador: Relatoria Desembargador RENATO RODOVALHO SCUSSEL

Embargante: WILSON EURICO NOBRE DA SILVA

Advogado: GUILHERME APOLINARIO ARAGAO e outros

Terceiros: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DF

Vencedor: Relatoria Desembargador RENATO RODOVALHO SCUSSEL

Decisão: Negar provimento aos embargos de declaração nos termos do voto do eminente Relator. Decisão unânime.

Antes de dar início aos julgamentos o Senhor Presidente, Desembargador Eleitoral Humberto Adjuto Ulhôa, deu as boas-vindas a todos, desejando que 2022 seja um ano tranquilo e ressaltando que, a pesar do mandato de Sua Excelência encerra-se em abril, deseja à próxima administração e os pares que permanecerem, muito sucesso na condução dos trabalhos referentes às eleições gerais deste ano.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. E, para constar, eu, FÁBIO

MOREIRA LIMA _____, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Brasília, 24 de janeiro de 2022.

Desembargador Eleitoral HUMBERTO ADJUTO ULHÔA
Presidente